



Regulamento de Qualificação para o Campeonato Nacional de Clubes Sub14 2023

Ponto 1º

(Participação)

Serão elegíveis para se apurarem para a(s) equipa(s) que irá(ão) representar o Club de Golf de Miramar no Campeonato Nacional de Clubes Sub14 todos os atletas da Escola de Golfe de Miramar nascidos no ano de 2009 ou posterior, que possuam handicap WHS válido e que tenham como 'home club' o Club de Golf de Miramar à data de 1 de janeiro de 2023.

Ponto 2º

(Voltas de Qualificação)

Será considerada, para efeito de elaboração de um ranking de qualificação, a classificação dos atletas elegíveis de acordo com o ponto anterior nas seguintes voltas de qualificação

- I Volta de Qualificação – (Vale pisão) 28 de janeiro
- II Volta de Qualificação – (Oporto) 18 de fevereiro
- III Volta de Qualificação – (Estela) 25 de fevereiro
- IV Volta de Qualificação – (Vale pisão) 4 de março
- V Volta de Qualificação – (Oporto) 11 de março

Todas as provas/voltas de qualificação serão jogadas dos tees amarelos para os rapazes e dos tees vermelhos para as raparigas.



Ponto 3º

(Resultado das Voltas de Qualificação)

Será elaborada uma tabela de classificação única, com os resultados dos atletas elegíveis de acordo com o ponto 1º considerando o diferencial do número de pancadas para o par do campo.

Ponto 4º

(Ranking de Qualificação)

O ranking de qualificação será definido como a soma dos 3 melhores resultados das voltas de qualificação.

Em caso de empate será considerado o 4º melhor resultado das voltas de qualificação, e assim sucessivamente.

Se o empate persistir depois de considerados todas as voltas de qualificação, será disputada uma volta de qualificação adicional que servirá como critério de desempate.

Ponto 5º

(Jogadores Qualificados)

Serão automaticamente qualificados os 4 primeiros classificados do ranking de qualificação.



Ponto 6º

(Wild Cards)

O Capitão da Equipa poderá atribuir 1 wild card.

Ponto 7º

(Situações Excepcionais)

Este regulamento poderá sofrer ajustes que deverão ser imediatamente comunicados a todos os atletas elegíveis de acordo com o ponto 1º, no mais curto espaço de tempo, e depois de verificadas as situações que o justifiquem.

Ponto 8º

(Casos Omissos)

Qualquer caso omissos será resolvido pela Direção do Club de Golf de Miramar e pelo Capitão de equipa.

Miramar, 1 de janeiro de 2023